



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

DECRETO MUNICIPAL n°054/2021

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e especialmente a legislação pertinente, e

Considerando a indicação dos membros pelas entidades e órgãos públicos conforme previsto na Lei regente.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Quartel Geral- MG será composto pelos seguintes membros, cuja nomeação se dá por este ato:

I - Representante do Governo - Saúde

Membro titular: Ruthe Ester da Silva

Suplente: Milena Ferreira da Silva

II - Representante do Governo - Educação

Membro titular: Valquíria da Silva Pereira

Suplente: Priscilla Luanna Silva de Oliveira

III - Representante do Governo - Assistência Social

Membro titular: Lúcia Lélia Nunes

Suplente: Zanaidi Aparecida Silva

IV - Representante do Governo - Finanças e Planejamento

Membro titular/Tesoureira: Bruna Porto de Oliveira

Suplente: Maria Solange Pereira

V - Representante Sociedade Civil - Igrejas Evangélicas

Membro titular/Presidente: Renato Augusto Mendes

Suplente: Suelem Aparecida de Assis

VI - Representante Sociedade Civil - Catequese

Membro titular: Ediléia Cipriana Gomes

Suplente: Maria Beatris de Sousa

VII - Representante Sociedade Civil - Igreja Católica

Membro titular: Pe. Antônio Carlos da Silva

Suplente: Bruno Adolfo Mendes Pereira Duarte

VIII - Representante Sociedade Civil - Usuários


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Membro titular: Herlaine Maria da Silva

Suplente: Ricardo Aparecido Santos

Art. 2º - A eleição da Mesa Diretora do Conselho será realizada em assembleia dos membros nomeados.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros empossados é de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

QUARTEL GERAL- MG, 07 de maio de 2.021.

Publique-se. Cumpra-se.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal